



POLICIA MILITAR AMBIENTAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: 02/2023

ANEXO TC-28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba  
ORDENADOR DA DESPESA: Kleberson Luciano Lima  
ENTIDADE BENEFICIADA: Polícia Militar Ambiental  
ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 549 CEP: 89520-000  
RESPONSÁVEL: 1º Sgt Jeison Cristian Souza/ Cb PM Glaico Gilmar Fleck  
DATA: fevereiro / 2023 VALOR: R\$ 1.263,96.

**HISTÓRICO DA FINALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO).**

DATA	HISTÓRICO	Documento N°	PAGAMENTOS R\$
14/03/2023	ELF Suprimentos para Escritórios Ltda.	3.510	139,12
15/03/2023	Criativa Papelaria e Armarinhos Ltda.	2.068	263,70
22/03/2023	R.S. Varejo Eireli	7.224	150,00
28/03/2023	Banco do Brasil	820871100231621	6,27
17/04/2023	José Dalbi Faustino EIRELI	643	90,00
26/04/2023	Efetiva Instalações Elétricas Ltda.	212	319,80
28/04/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	257	236,93
	<b>DEMONSTRATIVO REF. SALDO DE PARCELAS</b>		
	<b>Saldo parcela atual</b>	<b>R\$ 58,14</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 58,14</b>	
		<b>TOTAIS</b>	<b>1.205,82</b>

**LOCAL E DATA:**

Curitiba, 03 de maio de 2023.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)

CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)

**Jeison CRISTIAN Souza**  
1º Sgt PM Mat 920016-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR  
AMBIENTAL/2ª. PARCELA.

VALOR: R\$ 1.250,00

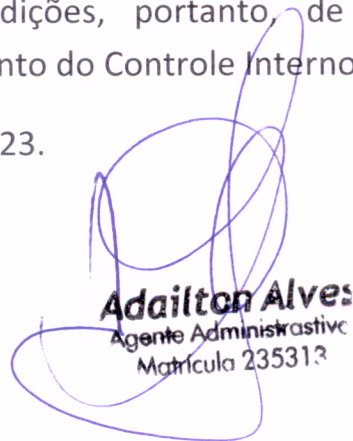
SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 13,96

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.205,82

SALDO DA SEGUNDA PARCELA : R\$ 58,14

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 05.05.2023.



**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

### CONTROLE INTERNO.

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.**

**CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.**

**CONVÊNIO: 180/2016.**

**AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 6.446/2021.**

**VALOR RECEBIDO:**

RS + 1.250,00

**VALOR GASTO:**

RS - 1.205,82

**SALDO DA PARCELA ANTERIOR:**

RS + 13,96

**SALDO ATUAL:**

RS = 58,14

**01** – Após análise do Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados de: **14-03-2023** à **28-04-2023**, da Prestação de Contas **02/2023**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC** e a **Policia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC nº **14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Policia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

**02** – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a *“posteriori”* proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 05 de Maio de 2023.

  
Valdemir José Ortiz de Castilho  
Controle Interno

  
Kleberson Luciano Lima  
Gestor